



## DECRETO Nº. 3067, DE 02 DE JULHO DE 2020.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1040, de 02 de julho de 2020, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para atender aos seguintes programas:

#### 06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### 10.301.0006.2 – 050 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 3190.11.00.00 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$        | 148.000,00        |
| 3191.13.00.00 – 0303 – Obrigações Patronais          | R\$        | 22.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>170.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de cancelamento de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

#### 06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### 10.301.0006.2 – 051 – Fundo Municipal de Saude – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 3390.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo               | R\$        | 143.000,00        |
| 3390.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$        | 27.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>170.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
*Prefeito do Município de Reserva*  
*Estado do Paraná*



#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 03 de julho de 2020, Edição n.º 20.589, na página 19.